



**SERVIÇO PÚBLICO  
FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-  
RIO-GRANDENSE  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**EDITAL DEGAE Nº. 01/2026**

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO**

**Resultado parcial do EDITAL DEGAE Nº. 01/2026 para CONFIRMAÇÃO de permanência nos auxílios prioritários da Política de Assistência do IFSul do campus Passo Fundo.**

**1. \*Legendas:**

**DEFERIDO:** Segue abaixo o motivo do deferimento:

**Motivo 1:** Deferido. A/o estudante teve sua inscrição deferida e está com sua situação acadêmica regular para permanência nos auxílios.

**Motivo 2:** Deferido com acompanhamento pedagógico. A/o estudante teve sua inscrição deferida e necessita de acompanhamento pedagógico para permanência nos auxílios. A/o estudante deverá marcar atendimento com a pedagoga pelo telefone: (54) 991430585.

**Motivo 3:** Deferido com pendência. A/o estudante concluiu o ensino médio integrado e ingressou no ensino superior. Deverá realizar nova inscrição, com a nova matrícula, para regularização do seu cadastro e permanência nos auxílios. As orientações para a inscrição encontram-se no edital 11/2026 no link: [Editais - Instituto Federal Sul-rio-grandense](#). Até que a regularização do cadastro seja efetivada, o recebimento dos auxílios será mantido. Caso a/o estudante não realize a sua inscrição no edital 11/2026, seus auxílios serão cancelados.

**INDEFERIDO:** Segue abaixo o motivo do indeferimento:

**Motivo 1:** A/o estudante não realizou a confirmação dos auxílios.

**Motivo 2:** Ausência de documentação exigida no edital.

**Motivo 3:** A/o estudante não possui perfil de acordo com a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

**Motivo 4:** A/o estudante não atingiu os índices de rendimento acadêmico necessários para a permanência nos auxílios.

### RETIFICAÇÃO DOS PARECERES ABAIXO:

#### ONDE SE-LÊ:

	Nome do(a) estudante	Auxílio-Alimentação*	Auxílio-Transporte*	Auxílio-Moradia*
94	Pablo da Luz Tosati	Indeferido Motivo 2	Indeferido Motivo 2	
103	Rodrigo Pereira Soares	Deferido motivo 1	Deferido motivo 1	

#### LEIA-SE:

	Nome do(a) estudante	Auxílio-Alimentação*	Auxílio-Transporte*	Auxílio-Moradia*
94	Pablo da Luz Tosati	Indeferido Motivo 4	Indeferido Motivo 4	
103	Rodrigo Pereira Soares	Indeferido Motivo 4	Indeferido Motivo 4	

## 2. Dos recursos:

2.1 As/os estudantes que tiveram seus pareceres indeferidos poderão solicitar recurso nos dias 19 e 20/03/2026 enviando um e-mail com a justificativa para [pf-coae@ifsul.edu.br](mailto:pf-coae@ifsul.edu.br). Se possível, deverão anexar documentos comprobatórios da situação relatada. Os documentos deverão ser enviados de forma completa, pois no recurso não há tempo hábil para solicitação de pendências. Recursos enviados fora do prazo não serão avaliados.

2.1.1 As/os estudantes que foram indeferidos por não ter realizado a confirmação (motivo 1) , caso seja aceita a sua justificativa referente a perda do prazo, receberão no período de avaliação dos recursos, um e-mail informando o prazo para realização da inscrição e envio da documentação via SUAP.

2.1.2 Os estudantes que foram indeferidos por ausência de documentação exigida em edital (motivo 2), caso seja aceita a sua justificativa referente a perda do prazo, receberão no período de avaliação dos recursos, um e-mail informando o prazo para realização para o envio da documentação via SUAP.

2.1.3 Os estudantes que foram indeferidos por não possuir perfil de acordo com a Política Nacional de Assistência Estudantil (motivo 3), juntamente com a justificativa, deverão acrescentar informações e documentos referente a sua situação familiar que ainda não tenham sido informadas, tais como despesas, alteração da composição familiar, alteração da renda familiar ou outras condições que interfiram na realidade da família.

2.1.4 Outras situações de indeferimento, deverão enviar o e-mail com a justificativa informando a situação identificada e o motivo pelo qual solicitam nova avaliação e possível correção do parecer.

**Observações:**

1. Os pagamentos dos Auxílios Prioritários de Alimentação, Transporte e Moradia estão condicionados à disponibilidade orçamentária do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Passo Fundo, 19 de março de 2026.

---

Michele Luvison dos Santos  
Assistente Social – CRESS/RS 17527  
Campus Passo Fundo

---

Paula Mrus Maria  
Assistente Social – CRESS/RS 9356  
Campus Passo Fundo